

LEI Nº 756 / 2022

Triunfo-PB 10 de fevereiro de 2022.

**ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 517/2009 517 de 30 de novembro de 2009 - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO ATUALIZANDO A REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TRIUNFO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Altera-se o Anexo II, da Lei nº **517 de 30 de novembro de 2009** - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Triunfo, que trata da tabela de vencimento dos cargos de provimento efetivo do magistério municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO – PB**, em 10 de fevereiro de 2022.



Espedito Cezário de Freitas Filho  
Prefeito Constitucional